



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1653 /2018

Dispõe sobre cessar disposição, retorno e lotação de servidor

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos nº 8509936-78.2018.8.06.0001 e 8513983-98.2018.8.06.0000,

RESOLVE cessar a disposição da servidora IANA MARTINS ARAÚJO, Auxiliar Judiciária, matrícula nº 4882, lotada no Núcleo de Psicologia e Serviço Social da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, junto a Comarca de Fortaleza, e autorizar seu retorno a este Tribunal de Justiça com lotação na Coordenadoria da Infância e Juventude do Poder Judiciário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 16 de agosto de 2018.

Desembargador Francisco Gladysen Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 1654/2018

Dispõe sobre concessão de diárias para desembargador.

O Desembargador Francisco Gladysen Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, republicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Nº 8513849-71.2018.8.06.0000, do interesse do(a) Desembargador(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder diárias, no valor total de R\$ 3.367,00 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais), referente a 07 (sete) diárias, sendo 06 (seis) com pernoite, no valor unitário de R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais) e 01 (uma) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais), em virtude de deslocamento para atuar no Núcleo Permanente de Juízes Criminais do Interior e Grupo de Descongestionamento do Interior com competência Cível e Criminal, na Comarca de Icó no período de 22 a 28 de julho de 2018, cuja despesa está vinculada ao segundo grau de jurisdição.

Art. 2º. Autorizar a emissão de Nota de Empenho e o pagamento dos valores referidos no Art. 1º desta Portaria, obedecidas as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 14 de agosto de 2018.

Desembargador Francisco Gladysen Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 312/2018-SGP

Dispõe sobre concessão de diárias e indenização de transporte para magistrados.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata o inciso XIV do artigo 3º da Portaria nº 842/2017, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte aos magistrados, nos termos do Anexo I desta Portaria, ao tempo que autoriza a emissão de nota de empenho e o pagamento dos valores referidos no Anexo supracitado, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 17 de agosto de 2018.

Ângela Márcia Fernandes Araújo
Secretária de Gestão de Pessoas.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO